



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato nº 001/2024

Processo Administrativo nº 0409/2026

CONTRATANTE:

IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.863/0001-82, com sede na Rua Dr. Chacón, nº 108, Centro, Alegre – ES, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Jacqueline Oliveira da Silva.

LOCADORA:

Sra. Mariana Santos Guerra Jaccoud, inscrita no CPF nº 147.545.877-07, residente e domiciliada na Rua Ludwik Macal, nº 1000, apt. 201, Edifício Karolina, Jardim da Penha, Vitória/ES.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Dr. Chacón, nº 108, Centro, Alegre – ES, destinado ao funcionamento da sede administrativa do IPASMA;

II – A atualização do valor mensal da locação, mediante aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2027, podendo ser novamente prorrogado mediante interesse das partes, observado o limite legal aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal anteriormente praticado era de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Considerando o reajuste pelo IPCA acumulado de 4,26%, conforme índice oficial divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o novo valor mensal passa a ser: R\$ 3.753,36 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses será de: R\$ 45.040,32 (quarenta e cinco mil, quarenta reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do IPASMA para o exercício de 2026 e subsequente, conforme disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais que preveem a possibilidade de prorrogação e reajuste anual do valor da locação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei complementar nº004 de 06 de maio de 2022

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Alegre/ES, 18/02/2026

CONTRATANTE:

Jacqueline Oliveira da Silva
Diretora Presidente do IPASMA

LOCATÁRIO:

Mariana Santos Guerra Jaccoud

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____